



JUSTIFICATIVA

1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP 13kg (gás de cozinha) botijão P-13, com entrega e troca de botijão, mediante apresentação de ticket denominado “Auxílio Gás” e vasilhame vazio, para suprir as necessidades do benefício eventual instituído pela Lei Municipal nº 3789, de 12 de agosto de 2022, que altera a Lei Municipal nº3119, de 2 de dezembro de 2014, que “Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da política Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social, na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço do tipo Menor Preço por Item.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Assistência Social justifica-se a presente contratação pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg (P-13), destinado ao atendimento das demandas do benefício eventual denominado “Auxílio Gás”, concedido às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Passos/MG.

O benefício encontra respaldo na Lei Municipal nº 3.789, de 12 de agosto de 2022, que altera a Lei Municipal nº 3.119, de 2 de dezembro de 2014, a qual dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social. Tal benefício tem por finalidade assegurar condições mínimas de subsistência às famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para fornecimento de botijões de gás GLP 13 kg, incluindo a entrega e a troca mediante apresentação de ticket denominado “Auxílio Gás” e vasilhame vazio, torna-se imprescindível para garantir a efetividade da política pública de assistência social, assegurando que as famílias beneficiárias tenham acesso a um recurso essencial para o preparo de alimentos.

A adoção da modalidade de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, justifica-se pela necessidade de garantir maior competitividade, economicidade e transparência no processo de contratação, além de permitir a aquisição conforme a demanda da administração pública durante o período de vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065

(35)3522 -7012– sedest@passos.mg.gov.br

3. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do benefício “Auxílio Gás” são famílias e indivíduos residentes no município de Passos/MG que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, devidamente acompanhados ou identificados pela rede socioassistencial do município.

O benefício destina-se prioritariamente às famílias de baixa renda inscritas ou em processo de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que comprovem a impossibilidade de arcar com a aquisição de gás de cozinha, sendo a concessão realizada mediante avaliação técnica da equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social.

O objetivo é garantir condições mínimas de subsistência às famílias atendidas pela política de assistência social, contribuindo para a segurança alimentar e para a dignidade das famílias em situação de vulnerabilidade social.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Garantir o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Passos/MG, por meio da concessão do benefício eventual denominado “Auxílio Gás”, assegurando condições mínimas para o preparo de alimentos e a promoção da dignidade das famílias atendidas pela política pública de assistência social.

Objetivos Específicos:

- Assegurar o atendimento das necessidades básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Contribuir para a segurança alimentar das famílias beneficiárias;
- Viabilizar a execução do benefício eventual “Auxílio Gás”, conforme previsto na legislação municipal vigente;
- Garantir a continuidade das ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social no atendimento à população em situação de risco social;
- Promover maior eficiência e organização na distribuição do benefício por meio do fornecimento regular de botijões de gás GLP 13 kg.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

1. A empresa deverá estar devidamente regularizada perante os órgãos competentes, possuindo autorização para comercialização e distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.
2. O fornecimento deverá ocorrer mediante entrega de botijões de gás GLP de 13 kg (P-13), em perfeitas condições de uso e dentro dos padrões de segurança exigidos pela legislação vigente.
3. A entrega e a troca do botijão deverão ser realizadas mediante apresentação do ticket denominado “Auxílio Gás” e do vasilhame vazio pelo beneficiário, conforme orientação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social.
4. A empresa contratada deverá garantir a entrega do produto em condições adequadas de transporte, armazenamento e segurança, conforme normas técnicas e regulamentações aplicáveis.
5. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a demanda da Administração Pública durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6. A contratada deverá garantir a qualidade do produto fornecido, responsabilizando-se por eventuais problemas relacionados à segurança, validade e condições do botijão.
7. A empresa deverá possuir estrutura adequada para atendimento das demandas do município, garantindo agilidade no fornecimento e cumprimento dos prazos estabelecidos.
8. Todos os custos relacionados ao transporte, entrega, substituição de botijões e demais encargos necessários ao cumprimento do objeto serão de responsabilidade da empresa contratada.

6. DAS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

1. O fornecimento do gás liquefeito de petróleo (GLP) deverá ser realizado em botijões de 13 kg (P-13), devidamente lacrados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.
2. Os botijões fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, sem avarias, ferrugens excessivas ou qualquer dano que comprometa a segurança do produto.
3. A entrega do botijão deverá ocorrer mediante a troca do vasilhame vazio apresentado pelo beneficiário e a apresentação do ticket denominado “Auxílio Gás”, fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social.
4. A empresa contratada deverá garantir que os botijões estejam devidamente identificados e regularizados conforme as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)3522 -7012– sedest@passos.mg.gov.br

5. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Administração Pública, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos ou irregularidades relacionadas ao produto fornecido, devendo realizar a substituição imediata do botijão caso seja constatado defeito ou problema de segurança.

7. A contratada deverá cumprir todas as normas de segurança, transporte e armazenamento estabelecidas pela legislação vigente para comercialização de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Ressalta-se que as quantidades do itens deste processo estão condizentes com as necessidades já anteriormente justificadas.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg (P-13), visando atender às famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Passos/MG por meio da concessão do benefício eventual “Auxílio Gás”.

A presente contratação é fundamental para garantir a efetividade das ações da política pública de assistência social, assegurando às famílias beneficiárias condições mínimas para o preparo de alimentos e contribuindo para a promoção da dignidade e da segurança alimentar.

Assim, a realização do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, mostra-se a alternativa mais adequada para garantir economicidade, transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos, bem como assegurar o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social.

Passos/MG, 09 de Março de 2026.

Rosely de Melo Grillo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Assistência Social